



**LEI Nº 2.332/2019**  
(de Autoria da Mesa Diretora)

**CONCEDE 6% (SEIS POR CENTO) DE REAJUSTE AO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IBIRAPUITÃ, ATRAVÉS DE REVISÃO GERAL ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSE NICOLODI PROVENCI**, Prefeito Municipal em exercício de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber que: o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste salarial ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, no índice de 6% (seis por cento) sobre os subsídios fixados pela Lei nº 2.124/2016.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias apropriadas do orçamento municipal em seus setores.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã/RS.  
Em 18 de janeiro de 2019.

  
**José Nicolodi Provenci**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

  
**Paulo Rogério Bagatini Portella**  
Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Certifico que o(a) presente <u>Lei</u>
registrado(a) sob nº. <u>2.332/2019</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>18</u> / <u>01</u> / <u>2019</u> e retirado em:
_____

  
**Alessandra Neves Cardoso**  
Agente Administrativo  
Portaria nº 5.363/2016

